



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 285

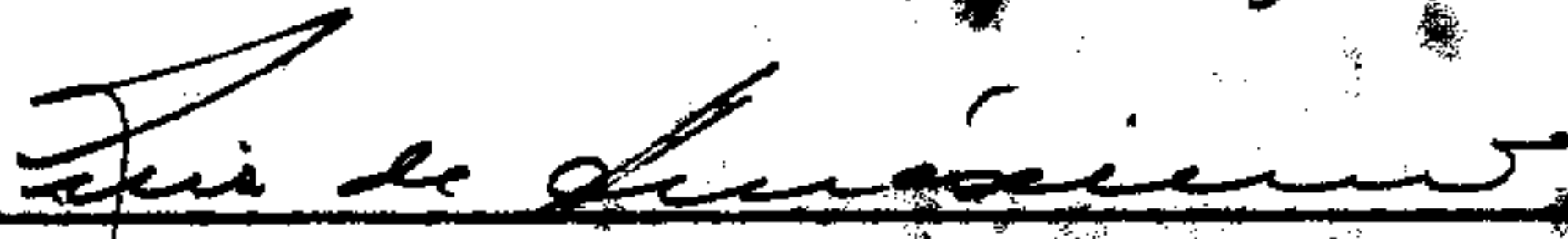
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica oficializado, para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno situado nesta cidade, à Avenida Siqueira Campos, pertencente aos senhores Francisco Machuca Cordeiro e José de Castro, de conformidade com a planta anexa, que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, uma área do referido terreno, com 11.000 mts. quadrados, referentes às ruas, devidamente aterradas pelos doadores, sem onus para a Municipalidade.

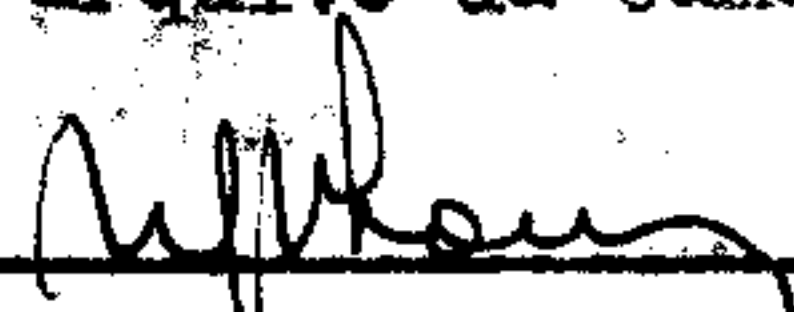
Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Novembro de 1.954


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente